COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: PLE N° 062
Processo: 220392
Data: 15 de dezembro de 2022
Autor: Poder Executivo
Relator: Nelson Noslen Pereira Albanus
Conclusão do Voto: Favorável
Ementa: Altera os arts. 2° e 4° da Lei n° 2.064, de 01 de novembro de 2017 que, institui a campanha do IPVA no Município e dá outras providências.

Relatório:

1. Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição. Em seguida, após à aprovação do projeto pela CCJ, veio a esta comissão para serem analisados os aspectos em relação ao mérito.

Análise:

2. Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos nas alíneas *j* do inciso I, do artigo 39 do Regimento Interno.

Verificamos que a propositura não pretende implementar novas atividades ainda não previstas, não concorrendo, portanto, para o aumento da despesa do município, pois já possuem previsão orçamentária, estando o projeto em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

Feitas as devidas considerações em relação à matéria, como não houve emendas apresentadas por esta comissão, passou-se à votação.

Conclusão do Voto

3. Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n° 062, de 24 de novembro 2022.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2022.

Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha - **PRESIDENTE** (X) A FAVOR ( ) CONTRA

Vera. Laís Lucas - **VICE-PRESIDENTE** (X) A FAVOR ( ) CONTRA

Ver. Nelson Noslen Pereira Albanus - **MEMBRO TITULAR** (X) A FAVOR ( ) CONTRA